

LEIS
MUNICIPAL
ANO: 2001



PREFEITURA MUNICIPAL DA CACHOEIRA

Cidade Heróica (Lei Provincial n.º 43, de 13-03-1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045 de 18-01-1971)
ESTADO DA BAHIA



LEI N.º 592/2001

"FIXA OS QUANTITATIVOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, DEFININDO LOTAÇÃO, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA, REVOGANDO, OS ANEXOS II, III E IV DA LEI MUNICIPAL N.º 466/93 DE 30/03/93 E O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 543/99 DE 03/02/99, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA, DECRETA e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Os quantitativos dos cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal e do Magistério da Prefeitura Municipal de Cachoeira, são os integrantes dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, desta Lei.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto, ajustará o quadro de pessoal do Município de acordo com os quantitativos de cargos fixados nos Anexos relacionados no artigo anterior.

Art. 3º - O quadro de servidores do município da Cachoeira, constitui-se de duas categorias abaixo definidas:

I - Quadro Efetivo composto de servidores nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal, após aprovação em Concurso Público de provas e títulos e dos estáveis na forma do disposto no art. 19 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

II - Quadro de Cargos em Comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DA CACHOEIRA

Cidade Heróica (Lei Provincial n° 43, de 13-03-1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045 de 18-01-1971)
ESTADO DA BAHIA



Art. 4° - Ficam revogadas os Anexos II, III e IV da Lei Municipal n.º 466/93 de 30/03/1993 e o Anexo I da Lei Municipal 543/99 de 03/02/1999, sendo substituído pelos anexos desta Lei, garantindo-se aos atuais ocupantes dos cargos, por ventura extintos, a estabilidade no quadro em extinção ou enquadramento a um novo cargo, através de Decreto do Chefe do Executivo Municipal, respeitando os direitos adquiridos na forma da Lei.

Art. 5° - O Estatuto do Magistério Municipal ou Plano e Carreira, Remuneração do Magistério Público Municipal, estabelecerá as peculiaridades salariais da categoria.

Art. 6° - O Chefe do Executivo Municipal encaminhará ao Poder Legislativo, no prazo de 90 (noventa) dias, o Plano de cargos e Salários dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal da Cachoeira.

Art. 7° - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

Art. 8° - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, EM 14 de dezembro de 2001


RAIMUNDO BASTOS LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA CACHOEIRA

Cidade Heróica (Lei Provincial n.º 43 de 13/03/1937)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68 0-15, e 18 01 1971)
Rua Ana Nery, 37, Centro - Cachoeira
ESTADO DA BAHIA

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DA CACHOEIRA
QUADRO DE PESSOAL EFETIVO
CARGOS PRIVATIVOS DE NÍVEL SUPERIOR
CARGOS, LOTAÇÃO, JORNADA E REMUNERAÇÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOTAÇÃO	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BASE/MÊS
I. ADVOGADO	02	20 horas	720,00
II. ANALISTA DE SISTEMA	01	20 horas	720,00
III. ARQUITETO	01	20 horas	720,00
IV. ASSISTENTE SOCIAL	02	20 horas	720,00
V. AUDITOR OPERACIONAL	02	20 horas	720,00
VI. BIBLIOTECÁRIO	02	20 horas	720,00
VII. ECONOMISTA	03	20 horas	720,00
VIII. ENGENHEIRO AGRÔNOMO	02	20 horas	720,00
IX. ENGENHEIRO CIVIL	02	20 horas	720,00
X. ENFERMEIRO	05	24 horas	200,00 p/ plantão
XI. MÉDICO	06	24 horas	200,00 p/ plantão
XII. NUTRICIONISTA	01	20 horas	720,00
XIII. ODONTÓLOGO	03	20 horas	720,00
XIV. SANITARISTA	01	20 horas	720,00
XV. PSICOLOGO	01	20 horas	720,00
XVI. SOCIOLOGO	01	20 horas	720,00

CARGOS EM EXTINÇÃO POR VACÂNCIA

DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOTAÇÃO	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BASE/MÊS
I. ADMINISTRADOR	01	20 horas	720,00
II. CONTADOR	01	20 horas	720,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA CACHOEIRA

Cidade Heróica (Lei Provincial n.º 43 de 13/03/1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68 045, e 18 01.1971)
Rua Ana Nery, 27, Centro - Cachoeira
ESTADO DA BAHIA

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DA CACHOEIRA
QUADRO DE PESSOAL EFETIVO
CARGOS PRIVATIVOS DO SEGUNDO GRAU

DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOTAÇÃO	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BASE/MÊS
I. ADMINISTRADOR DISTRI TAL	10	40 horas	250,00
II. AGENTE DE SAÚDE	04	40 horas	250,00
III. TÉCNICO AGRÍCOLA	02	40 horas	250,00
IV. TÉCNICO EM CONTABILIDADE	02	40 horas	250,00
V. TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10	40 horas	250,00
VI. TÉCNICO EM LABORATÓRIO	01	40 horas	250,00
VII. TÉCNICO EM RADIOLOGIA	01	40 horas	250,00

CARGOS EM EXTINÇÃO POR VACÂNCIA

DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOTAÇÃO	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BASE/MÊS
I. ALMOXARIFE	01	40 horas	250,00
II. TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	01	40 horas	250,00
III. TÉCNICO MECÂNICO	01	40 horas	250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA CACHOEIRA

Cidade Heróica (Lei Provincial n.º 43 de 13/03/1837
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, e 18 01 1971)
Rua Ana Nery, 27, Centro - Cachoeira
ESTADO DA BAHIA

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DA CACHOEIRA QUADRO DE PESSOAL EFETIVO CARGOS PRIVATIVOS DO PRIMEIRO GRAU

DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOTAÇÃO	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BASE/MÊS
I. AUXILIAR ADMINISTRATIVO	55	40 horas	200,00
II. AUXILIAR DE BIBLIOTECA	02	40 horas	200,00
III. AUXILIAR DE CONTABILIDADE	15	40 horas	200,00
IV. AUXILIAR DE ENFERMAGEM	25	40 horas	200,00
V. AUXILIAR DE LABORATÓRIO	02	40 horas	200,00
VI. AUXILIAR DE NUTRICIONISTA	02	40 horas	200,00
VII. DIGITADOR	10	40 horas	200,00
VIII. FISCAL DE OBRAS e SERVIÇOS PÚBLICOS	04	40 horas	200,00
IX. FISCAL DE TRIBUTOS	10	40 horas	200,00
X. FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	05	40 horas	200,00

CARGOS EM EXTINÇÃO POR VACANCIA

DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOTAÇÃO	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BASE/MÊS
I. AUXILIAR DE ALMOXARIFE	01	40 horas	200,00
II. AGENTE ARRECADADOR	03	40 horas	200,00
III. VISITADOR MUNICIPAL	05	40 horas	200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA CACHOEIRA

Cidade Heróica (Lei Provincial n.º 43 de 13/03/1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, e 18.01.1971)
Rua Ana Nery, 27, Centro - Cachoeira
ESTÁDO DA BAHIA

ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DA CACHOEIRA

QUADRO DE PESSOAL EFETIVO

CARGOS PRIVATIVOS DE FORMAÇÃO ESCOLAR MÍNIMA DE 4.º SÉRIE DO 1.º GRAU

DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOTAÇÃO	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BASE/MÊS
I. GUARDA MUNICIPAL	20	40 horas	190,00
II. GUARDA SANITÁRIO	05	40 horas	180,00
III. VIGIA	35	40 horas	190,00

CARGOS EM EXTINÇÃO POR VACÂNCIA

DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOTAÇÃO	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BASE/MÊS
I. APONTADOR	02	40 horas	190,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA CACHOEIRA

Cidade Heróica (Lei Provincial n.º 43 de 13/03/1837
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68 045, e 18 01 1971)
Rua Ana Nery, 27, Centro - Cachoeira
ESTADO DA BAHIA

ANEXO V


PREFEITURA MUNICIPAL DA CACHOEIRA

CARGOS PRIVATIVOS DE ARTÍFICES E/OU OUTRAS PROFISSÕES ESPECÍFICAS
ALFABETIZADOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOTAÇÃO	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BASE/MÊS
I. CHAPISTA	03	40 horas	250,00
II. OPERADOR DE MAQUINAS	06	40 horas	250,00
III. ELETRICISTA	02	40 horas	250,00
IV. ENCANADOR	02	40 horas	250,00
V. MECANICO	02	40 horas	250,00
VI. MOTORISTA CLASSE B, C e D	25	40 horas	250,00
VII. SOLDADOR	02	40 horas	250,00

CARGOS EM EXTINÇÃO POR VACÂNCIA

DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOTAÇÃO	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BASE/MÊS
I. ARMADOR	02	40 horas	200,00
II. TÉCNICO MECANICO	01	40 horas	200,00
III. PINTOR	03	40 horas	200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA CACHOEIRA

Cidade Heroica (Lei Provincial n.º 43 de 13/03/1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, e 18.01.1971)
Rua Ana Nery, 27, Centro - Cachoeira
ESTADO DA BAHIA

ANEXO VI

PREFEITURA MUNICIPAL DA CACHOEIRA

QUADRO DE PESSOAL EFETIVO

CARGOS NÃO PRIVATIVOS DE FORMAÇÃO ESCOLAR ESPECÍFICA/ALFABETIZADOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOTAÇÃO	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BASE/MÊS
I. AJUDANTE DE CHAPISTA	03	40 horas	180,00
II. AJUDANTE DE ELETRICISTA	05	40 horas	180,00
III. AJUDANTE DE ENCANADOR	05	40 horas	180,00
IV. AJUDANTE DE MECÂNICO	04	40 horas	180,00
V. AJUDANTE DE SOLDADOR	04	40 horas	180,00
VI. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	40 horas	180,00
VII. AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	06	40 horas	180,00
VIII. AUXILIAR DE LIMPEZA HOSPITALAR	10	40 horas	180,00
IX. AUXILIAR DE ELETRICISTA	04	40 horas	180,00
X. AUXILIAR OPERACIONAL HIDRÁULICO	04	40 horas	180,00
XI. GARI	100	40 horas	180,00
XII. JARDINEIRO	10	40 horas	180,00
XIII. MENSAGEIRO	11	40 horas	180,00
XIV. MERENDEIRA	25	40 horas	180,00
XV. SERVENTE	80	40 horas	180,00

CARGOS EM EXTINÇÃO POR VACÂNCIA

DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOTAÇÃO	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BASE/MÊS
I. AJUDANTE DE CARPINTEIRO	10	40 horas	180,00
II. AJUDANTE DE PEDREIRO	15	40 horas	180,00
III. AJUDANTE DE PINTOR	01	40 horas	180,00
IV. CONTINUO	12	40 horas	180,00
V. COPEIRAS	10	40 horas	180,00
VI. COZINHEIRAS	20	40 horas	180,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA CACHOEIRA

Cidade Heróica (Lei Provincial n.º 43 de 13/03/1837
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68 045, e 18 01 1971)
Rua Ana Nery, 27, Centro - Cachoeira
ESTADO DA BAHIA

ANEXO VII

PREFEITURA MUNICIPAL DA CACHOEIRA CARGOS E VAGAS E REMUNERAÇÃO INICIAL DO PESSOAL DO QUADRO EFETIVO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DA CACHOEIRA

DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOTAÇÃO	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BASE/MÊS
I. PROFESSOR NIVEL I	350	20 horas	180,00 ou 2,25 por hora/aula
II. PROFESSOR NIVEL II	60	20 horas	207,00 ou 2,58 por hora/aula
III. PROFESSOR NIVEL III: Português (04), Matemática (04), Ciências (04), História (04), Geografia (04), Inglês (04) Turismo (04).	28	20 horas	238,00 ou 2,98 por hora/aula
IV. PROFESSOR NIVEL IV: Física (02), Química (02), Biologia (02), Educação Física (02).	08	20 horas	273,00 ou 3,41 por hora/aula
V. PROFESSOR NIVEL V: Física (01), Química (01), Biologia (01), Educação Física (01), Inglês (01).	05	20 horas	314,00 ou 3,92 hora/aula
VI. ESPECIALISTA EM ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL - NIVEL VI	02	20 horas	361,00
VII. ESPECIALISTA EM SUPERVISÃO EDUCACIONAL - NIVEL VI	02	20 horas	361,00
VIII. ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - NIVEL VI	02	20 horas	361,00
IX. ESPECIALISTA EM PSICOPELAGOGIA - NIVEL VI	01	20 horas	361,00

CARGOS EM EXTINÇÃO POR VACÂNCIA

DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOTAÇÃO	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BASE/MÊS
I. PROFESSOR LEIGO	12	40 horas	180,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA CACHOEIRA

Cidade Heróica (Lei Provincial n.º 43 de 13/03/1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, e 18.01.1971)
Rua Ana Nery, 27, Centro – Cachoeira
ESTADO DA BAHIA

ANEXO VIII

ESTRUTURA DOS CARGOS E NÍVEIS

CARGO EFETIVO:

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO

NÍVEL	CARGOS	DISCIPLINA
1- MÉDIO Nível I	PROFESSOR MUNICIPAL/ N-I	Educação Infantil a Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série
2- MÉDIO Nível II - com estudos adicionais	PROFESSOR MUNICIPAL/ N-II	Educação Infantil a Ensino Fundamental de 1ª a 6ª série
3- SUPERIOR Nível III – diplomação em Instituição de Nível Superior reconhecida pelo CNE	PROFESSOR MUNICIPAL/ N –III	Educação Infantil a Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série Português, Matemática, História, Geografia, Ciências, Educação Física, Educação Artística, Língua Estrangeira, Parte Diversificada do Currículo, Inglês, Espanhol ou Francês.
4- SUPERIOR Nível IV diplomação em Instituição de Nível Superior reconhecida pelo CNE, com especialização	PROFESSOR MUNICIPAL/ N-IV	Educação Infantil a Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série Português, Matemática, História, Geografia, Ciências, Física, Química, Biologia, Educação Física, Língua Estrangeira, Parte Diversificada do Currículo, Inglês, Espanhol ou Francês.
5- SUPERIOR Nível V diplomação em Instituição de Nível Superior reconhecida pelo CNE, com Pós-Graduação	PROFESSOR MUNICIPAL/N-V	Educação Infantil a Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série Português, Matemática, História, Geografia, Ciências, Física, Química, Biologia, Educação Física, Língua Estrangeira, Parte Diversificada do Currículo, Inglês, Espanhol ou Francês.

CATEGORIA ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

NÍVEL	DENOMINAÇÃO DO CARGO
VI	Especialista em Orientação Educacional – Licenciatura Plena ou Pedagogia com Pós Graduação <i>Stricto Sensu</i> Especialista em Supervisão Educacional Graduação: Licenciatura Plena ou Pedagogia com Pós Graduação <i>Stricto Sensu</i> Especialista em Administração Escolar – Graduação: Licenciatura Plena ou Pedagogia com Pós Graduação <i>Stricto Sensu</i> Especialista em Psicopedagogia – Graduação: Licenciatura Plena ou Pedagogia com Pós Graduação <i>Stricto Sensu</i>

PREFEITURA MUNICIPAL DA CACHOEIRA

Cidade Heróica (Lei Provincial n.º 43 de 13/03/1837
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, e 18.01.1971)
Rua Ana Nery, 27, Centro - Cachoeira
ESTADO DA BAHIA

ANEXO IX

TABELA DE VENCIMENTOS / BASE

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO

CARGO EFETIVO - GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO

REGIME 20 HORAS - REFERÊNCIA: CLASSE "A" até "G"

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G
		05 ANOS	05 ANOS	05 ANOS	05 ANOS	05 ANOS	05 ANOS	05 ANOS
PROFESSOR LEIGO	Especial	180,00	Extinto	Extinto	Extinto	Extinto	Extinto	Extinto
PROFESSOR - MÉDIO	I	180,00	198,00	217,80	240,00	264,00	290,40	320,00
PROFESSOR - MÉDIO	II	207,00	228,00	250,80	276,00	303,60	334,00	367,40
PROFESSOR - SUPERIOR	III	238,00	261,80	288,00	316,80	348,50	383,50	422,00
PROFESSOR - SUPERIOR	IV	273,00	300,30	330,50	363,60	400,00	440,00	484,00
PROF. PÓS-GRADUAÇÃO	V	314,00	345,40	380,00	418,00	460,00	506,00	556,60
PROFESSOR ESPECIALISTA	VI	361,00	397,10	437,00	480,70	529,00	581,90	640,10

REGIME 40 HORAS: Os valores são o dobro do previsto na tabela de 20 horas

TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NOMENCLATURA	QUANTIDADE	NÍVEL	VALOR
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	02	CC-1	900,00
COORDENADOR PEDAGÓGICO	05	CC-1	600,00
DIRETOR	10	CC-1	300,00
DIRETOR	10	CC-2	400,00
DIRETOR	10	CC-3	500,00